



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo de prorrogação ao contrato 031/2022, para prestação de serviços que entre si fizeram: **O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES** e a firma: **MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA**, objeto da licitação sob o PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma: **MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est. Genílio Villar Barbosa, s/nº, Terceiro Distrito de Santa Maria Madalena, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.032/0001-57, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **ORION QUINTINO DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.662.229, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 022.861.778-21, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 031/2022, celebrado em 03/02/2022, constante do processo administrativo nº 4373/2021, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 342.357,23 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, a contar da data do vencimento do instrumento contratual, em **03 de fevereiro de 2024**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 02 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Identidade nº 108818535 IF, CPF nº 091.490.707-70
O Município de Trajano de Moraes
Contratante

Orion Quintino de Melo
CPF 022.861.778-21, Identidade - 4.662.229, expedida pelo SSP/SP
MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA
Contratada

07.728.032/0001-57

**MTR MADALENA TRATAMENTO DE
RESÍDUOS URBANOS LTDA.**

ESTR. GENÍLIO VILLAR BARBOSA, S/N
SANTA MARIA MADALENA - CEP: 28.770-000
SANTA MARIA MADALENA - RJ

Testemunhas:

1. [Assinatura]

RG: 4.694.16-0

CPF: 085.631.661-55

2. [Assinatura]

RG: 100.139.54-0

CPF: 082.121.461-00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 31/2022
PREGÃO 01/2022.

- 1- PROCESSO Nº: 409/20242
- 2- CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES3-
- 3- CONTRATADO: MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos
CNPJ 07.728.032/0001-57.4
- 4- OBJETO: Serviços de recebimento, tratamento e destinação final
de lixo urbano do município de Trajano de Moraes, em atendimen-
to a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 5- VALOR: R\$ 342.357,23 (trezentos e quarenta e dois mil e trezen-
tos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)
- 6- PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 12 (doze) meses.
- 7- ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024
- 8- FISCAL DO CONTRATO: Helber de Souza Faria - Mat.4830

PUBLICADO

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 781 ANO: XXV

DATA: 20/04/24